



# Diário Oficial Eletrônico

Poder Executivo Municipal  
Prefeitura de Itagi  
Estado da Bahia

---

Itagi, 25 de Fevereiro de 2025 - Diário Oficial Eletrônico – ANO I

---

## DIÁRIO OFICIAL DE ITAGI



Decreto Financeiro nº 013/2025

Abre CRÉDITO SUPLEMENTAR no valor de 398.000,00 (TREZENTOS E NOVENTA E OITO MIL REAIS) e dá outras providências.



DECRETO 13/2025

Abre CRÉDITO SUPLEMENTAR no valor de 398.000,00 (TREZENTOS E NOVENTA E OITO MIL REAIS ) e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) Municipal de ITAGI, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Nº 294 / 2024,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto CRÉDITO SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

|                     |                                                  |            |  |
|---------------------|--------------------------------------------------|------------|--|
| 02050               | FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO                      |            |  |
| 2026                | GESTÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - ENSINO FUNDAMENTAL   |            |  |
| 44905100 - 15420000 | Obras e Instalações                              | 390.000,00 |  |
| Soma da Ação:       |                                                  | 390.000,00 |  |
| Soma da Unidade:    |                                                  | 390.000,00 |  |
| 020606              | SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E TURISMO |            |  |
| 2040                | GESTÃO DO GINÁSIO DE ESPORTO E ESTADIO MUNICIPAL |            |  |
| 33903900 - 15000000 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica   | 8.000,00   |  |
| Soma da Ação:       |                                                  | 8.000,00   |  |
| Soma da Unidade:    |                                                  | 8.000,00   |  |
| Total Geral:        |                                                  | 398.000,00 |  |

Art. 2º - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1º, utilizar-se-ão os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, paragrafo 1º, inciso III da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

|                     |                                                                             |            |  |
|---------------------|-----------------------------------------------------------------------------|------------|--|
| 02050               | FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO                                                 |            |  |
| 1012                | CONSTRUÇÃO, REFORMA, E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES - ENSINO FUNDAMENTAL |            |  |
| 44905100 - 15420000 | Obras e Instalações                                                         | 390.000,00 |  |
| Soma da Ação:       |                                                                             | 390.000,00 |  |
| Soma da Unidade:    |                                                                             | 390.000,00 |  |
| 020606              | SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E TURISMO                            |            |  |
| 2041                | GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE ESPORTE, LAZER E TURISMO                  |            |  |
| 31901300 - 15000000 | Obrigações Patronais                                                        | 8.000,00   |  |
| Soma da Ação:       |                                                                             | 8.000,00   |  |
| Soma da Unidade:    |                                                                             | 8.000,00   |  |
| Total Geral:        |                                                                             | 398.000,00 |  |

Art. 3º - Este(a) Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.  
Município de Itagi, Estado Da Bahia 25 de fevereiro de 2025.

SAULO ISLAN SANTOS SOLEDADE  
PREFEITO MUNICIPAL Mat.10820133